



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal 2.532/91 e alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, biênio 2019-2021.

No dia 07 de maio de 2020, reuniram-se por meio do aplicativo Zoom, Evalda de Andrade Silva Costa, Andrea Rodrigues de Moraes, Tiago da Cunha Fernandes, Josafá Agra de Santana, Ronaldo Pipas (representante da Câmara Municipal), Tânia Vieira Crescenzo, Andrea Campos Sales Martins, Ana Claudia Godoi de Oliveira, Roseli M. Santos Freire, Patrícia Aparecida dos Santos Cupertino, Ellen Mathias Alves Cruz, Milton Gonçalves, Rafael Goffi, prof. Érika (Plano de Carreira), Eduardo César da Silva (presidente da UNCME), Milton Herrera (secretário geral de Normas e Legislação da UNCME), prof. Benedito Lobo, Tatiane Regina Joana Ferreira dos Santos, Ronaldo Zanin, Maria Lúcia dos Santos, Irene Ribeiro, Célia Ascenço, e Fátima Lucinda Ap. Soares.

A Presidente deu início à reunião exortando a importância do encontro, já que este teria como objetivo discutir o Projeto de Lei 28219 (Sistema Municipal Parcial de Ensino), que esteve na iminência de votação na Câmara Municipal, no dia 4 de maio de 2020, mas que em decorrência de o CME ter sido alertado sobre possíveis inconsistências em sua redação, teve sua votação adiada, a pedido também dos vereadores Rafael Goffi e Ronaldo Pipas. A presidente enfatizou que o objetivo da ratificação do adiamento era o de, unicamente, propor as devidas alterações na redação do referido projeto, com vistas à otimização do seu reenvio ao Executivo. Também destacou que a srª Luciana Ferreira, secretária municipal de educação, e o srº Luís Gustavo Martins, dirigente de ensino, foram convidados, mas que não puderam estar presentes devido aos compromissos previamente agendados.

Assim, passou a palavra ao Professor Benedito Lobo que relatou ter redigido uma minuta com base nas alterações necessárias de serem realizadas no Projeto de Lei 28/2019, salientando que algumas terminologias utilizadas precisam ser modificadas. Além disso, explicou que Pindamonhangaba precisa passar a ter seu próprio Sistema Educacional de Ensino, no entanto o referido projeto necessita ser adequado. Para isso, solicita a intervenção e análise do Conselho Municipal de Educação.

Em seguida, foi dada a palavra a Eduardo César da Silva, Presidente da UNCME, que ressaltou que a criação de um Sistema Educacional de Ensino possibilita autonomia pedagógica e financeira ao município, além de outros benefícios. Segundo ele, a UNCME se mostra extremamente favorável a isso. No entanto, também sugere alterações no documento, tais como, a inclusão da história territorial do município, a adequação do projeto à lei orgânica da cidade. Evidenciou o termo Sistema Parcial que aparece no referido documento

como sendo inadequado, visto que, não é possível se ter uma parcialidade quando se refere ao Sistema Educacional de Ensino. Outro item que merece destaque, de acordo com Eduardo, é o CMDCA ser apontado no texto como órgão de controle, quando na realidade só se deve haver um órgão de controle e este deve estar relacionado diretamente à educação, sendo assim, deve ser apenas o CME.

Milton Herrera, Secretário Geral de Normas e Legislações da UNCME, complementou a fala de Eduardo a respeito do Projeto de Lei evidenciando também como inadequado o termo “Sistema Municipal Parcial de Ensino”, além de salientar que o Artigo 1º encontra-se incongruente. Apontou não ter percebido um capítulo referente à Gestão Democrática, evidenciando que é impreterível que haja a especificação de gerência no âmbito democrático. Reforçou a necessidade de se excluir do texto o CMDCA como órgão fiscalizador do sistema de ensino, em razão de não caber em seu escopo. Propõe o enriquecimento do texto do artigo 203. E finaliza sua fala salientando que criar um sistema de ensino próprio faz com que o município tenha um salto de qualidade em sua organização.

Josafá Agra sugeriu que o tema fosse levado à audiência pública, ao que Eduardo, presidente da UNCME, ressaltou que o assunto poderia ser resolvido no âmbito das instâncias que estavam diretamente envolvidas. O vereador Rafael Goffi complementou a fala de Eduardo relatando que pediu o adiamento da sessão da Câmara dos Vereadores que aprovaria esse Projeto de Lei, especialmente por estar agendada para esse período de isolamento social. A presidente Evalda relatou que acolhemos tudo o que foi apontado pelos presentes e que o Conselho voltará a se reunir para refletir e realizar as adequações necessárias.

A Professora Érica, representando o Plano de Carreira Municipal, apontou que está de posse de um relatório que contém várias solicitações dos professores da rede municipal. A Vice-presidente do CME, Tânia Vieira, afirmou ser favorável à criação do Sistema, assim como os convidados presentes, mas salientou a importância de se realizar ajustes no plano, debatendo e ouvindo todos setores envolvidos.

Segundo o Conselheiro Tiago, o Projeto de Lei deve ser trazido à discussão pelo Conselho, aponta falhas e dubiedades no texto, explica sobre a necessidade de os conselheiros reunirem-se para discutir com profundidade o documento. Ressaltou que as contribuições de Milton e Eduardo foram de extrema importância. Ellen Mathias solicita que o colegiado estude a Lei Orgânica do município, com o objetivo de evitar que haja divergência entre os documentos Projeto de Lei 28/2019 e a referida Lei Orgânica. A conselheira Andrea salienta a importância de uma nova leitura do documento. Maria Lúcia enfatizou que as gestões anteriores também debateram o tema Sistema Municipal de Ensino. A presidente solicitou à UNCME Parecer sobre o Projeto de Lei, agradeceu a presença de todos e enfatizou que cooperativamente o trabalho de revisão poderia ser realizado.

E por mais nada haver a declarar, eu Andrea Rodrigues de Moraes, lavro a presente ata, que também será assinada por mim e pelos conselheiros na folha de presença em anexo, tão logo o colegiado volte a se reunir presencialmente.